

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA.**

Processo: 019/14 – AGIR

Migrado para o **Processo: 332/15 – CRER****PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 11.773.789/0001-30, estabelecida na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La, CEP 74691-420, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 179/206, todos autuados no processo administrativo da CRER nº. 332/15. 

acnmr 

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **12/03/2016** a **12/03/2017**.

**Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste** a partir do dia **12/03/2016**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 01 de março 2016.



---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Wanderlan Vieira dos Reis**  
Sócio Administrador / POTÊNCIA  
014.374.431-33

## Testemunhas



---

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72

**ANEXO I**

CRER

Item	Descrição do Produto	Cód. MV	Marca	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Anual Estimado p/ Produto R\$
01	Copo Descartável transparente de 200 ml, em Poliestireno atóxico, cada pacote com 100 copos e peso mínimo de 160gr.	328	Termopot	Un.	2,21	50.000	110.500,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>						<b>R\$ 110.500,00</b>	

Fonte: fls. 182 do processo administrativo CRER nº. 332/15. acnrm 